



RT nº 2024008/CGM/PMSFX

Município: São Félix do Xingu - PA

Exercício: 2023

Documento: Balanço Geral

Órgão: Executivo Municipal de São Félix do Xingu

Origem: Prefeitura Municipal

Ordenador: João Cleber de Souza Torres - 01/01/2023 até 31/12/2023

Contadora: Lyvia Juliana de Andrade Melo - 01/01/2021 até 31/12/2021

Controlador: Elvys Teles Silva – 01/01/2023 a 31/12/2023

RELATÓRIO TÉCNICO CGM

Em cumprimento a Resolução nº 002/2015/TCM-PA e a Lei Complementar Municipal nº 133/2019, apresenta-se o Relatório Técnico no qual consta o resultado do exame das contas anuais do Município de São Félix do Xingu, exercício financeiro de 2023, com o objetivo de subsidiar a emissão do parecer sobre as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. Este relatório consolida o resultado do sistema de controle interno concomitante sobre as informações prestadas a esta Controladoria Geral do Município por meio informatizado. As contas do Poder Executivo no exercício financeiro em exame estiveram sob o governo do Sr. João Cleber de Souza Torres, de 01/01/2023 até 31/12/2023, Prefeito, e, as do Poder Legislativo, da Sra. Adriana Neves Torres, de 01/01/2023 até 31/12/2023, Presidente da Câmara Municipal.

2. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração municipal:

A) Poder Executivo

Administração Direta

- *Prefeitura Municipal*





- Fundo Municipal de Saúde
- Fundo Municipal de Educação
- Fundo Municipal de Assistência Social
- FUNDEB
- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Fundo Municipal do Meio Ambiente
- SEMAGOV
- SEMAPLAN
- SEMFI
- SEMCULT
- SEMEL
- SEMOB
- SEMAGRI
- SEMTUR
- SEMURB
- CGM
- PGM

- B) Poder Legislativo
- Câmara Municipal

3. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO

3.1 Processo Orçamentário

3.1.1 PLANO PLURIANUAL (PPA)

Por meio da Lei nº 606 de 20 de dezembro de 2021, aprovou-se o Plano Plurianual do Município para vigorar no período de 2021-2025, encaminhando ao TCM-PA através do SPE sob protocolo nº 1076001202210002.

3.1.2 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO)

Por meio da Lei nº 616/22, de 21 de outubro de 2022, aprovaram-se as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício em exame,





encaminhando tempestivamente ao TCM-PA através do SPE sob protocolo nº 1076001202310001.

3.1.3 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) E ALTERAÇÕES

A Lei nº 621/22, de 14 de dezembro de 2022, aprovou o Orçamento Anual, no exercício financeiro 2023 do Município de São Félix do Xingu, encaminhando tempestivamente ao TCM-PA através do SPE sob protocolo nº 1076001202310002.

4. RESULTADO DA ANÁLISE DA GESTÃO

4.1 Do Orçamento e Alterações Orçamentárias

O Orçamento Anual do Município de SÃO FÉLIX DO XINGU, aprovado pela Lei nº 621/2022, fixou inicialmente a despesa para o Município de São de Félix do Xingu no valor de R\$ 354.775.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro milhões, setecentos e setenta e cinco mil reais), sendo:

- A receita do orçamento Fiscal no valor de R\$ 289.572.555,22 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, vinte e dois centavos).
- A receita do orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 65.202.444,78 (sessenta e cinco milhões, duzentos e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais, setenta e oito centavos).

Conta	Descrição	Levantado	Demonstrado	Dif
1.9.2.1.0.00.00.00	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	354.775.000,00	354.775.000,00	-
1.9.2.1.1.00.00.00	DOTAÇÃO INICIAL	354.775.000,00	354.775.000,00	-
1.9.2.1.1.01.00.00	CREDITO INICIAL - LEI ORÇAMENTÁRIA	354.775.000,00	354.775.000,00	-
1.9.2.1.2.00.00.00	DOTAÇÃO SUPLEMENTAR	213.697.383,00	213.697.383,00	-
1.9.2.1.2.05.00.00	ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE DOTAÇÃO	215.089.222,45	215.089.222,45	-
1.9.2.1.3.00.00.00	DOTAÇÃO ESPECIAL	21.088.055,74	21.088.055,74	-
1.9.2.1.9.00.00.00	DOTAÇÃO CANCELADA	-	-	-
1.9.2.1.9.03.00.00	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO	-	-	-
PERCENTUAL DE SUPLEMENTAÇÃO		60,23	60,23	-





4.1.1 Da Alteração do Valor Total do Orçamento

O Orçamento Municipal de 2023 foi alterado através das Lei nº 628/2023 e nº 635/2023, para o valor total de R\$ 375.863.055,74 (trezentos e setenta e cinco milhões, oitocentos e sessenta e três mil, cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

4.1.2 Das Alterações Orçamentárias

Verificou-se os atos de abertura de crédito especial e suplementares através de Leis e Decretos, como segue:

ÓRGÃO	DECRETO		LEI	TIPO DE CREDITO		FONTE DE RECURSOS		
	NÚMERO	DATA		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	ANULAÇÃO	EXC. DE ARREC.	RESERVA DE CONTIG.
PM	0913/2023	01/02/2023	0621/22	14.536.859,00	0,00	14.536.859,00	0,00	0,00
PM	0929/2023	01/03/2023	0621/22	13.023.697,00	0,00	13.023.697,00	0,00	0,00
PM e CM	0959/2023	03/04/2023	0621/22	26.131.767,00	0,00	26.131.767,00	0,00	0,00
PM	1031/2023	03/04/2023	0623/23	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
PM e CM	1029/2023	02/05/2023	0621/22	17.570.528,00	0,00	17.570.528,00	0,00	0,00
PM	1055/2023	01/06/2023	0621/22	10.360.834,00	0,00	10.360.834,00	0,00	0,00
PM e CM	1071/2023	03/07/2023	0621/22	20.950.880,00	0,00	20.950.880,00	0,00	0,00
PM e CM	1121/2023	01/08/2023	0621/22	23.147.718,00	0,00	23.147.718,00	0,00	0,00
PM	1043/2023	28/08/2023	0630/23	0,00	1.291.839,45	1.291.839,45	0,00	0,00
PM e CM	1144/2023	01/09/2023	0621/22	17.469.821,00	0,00	17.469.821,00	0,00	0,00
PM	1167/2023	29/09/2023	0628/23	0,00	1.088.055,74	0,00	1.088.055,74	0,00
PM e CM	1171/2023	02/10/2023	0621/22	16.966.610,00	0,00	16.966.610,00	0,00	0,00
PM e CM	1185/2023	01/11/2023	0621/22	20.808.858,00	0,00	20.808.858,00		0,00
PM	1216/2023	14/11/2023	0635/23	0,00	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00	0,00
PM e CM	1227/2023	01/12/2023	0621/22	32.729.811,00	0,00	32.729.811,00	0,00	7.000.000,00
TOTAL				213.697.383,00	22.479.895,19	215.089.222,45	21.099.055,74	7.000.000,00

4.2 Receita Orçamentária Consolidada

4.2.1 Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica

Para o exercício financeiro de 2023, a receita prevista foi de R\$ 380.774.704,00 (trezentos e oitenta milhões, setecentos e setenta e quatro mil, setecentos e quatro reais), sendo arrecadado o montante de R\$ 376.453.820,16 (trezentos e setenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte reais, dezesseis centavos).



Conta	Descrição	ORÇADO	REALIZADO	Diferença
4.0.0.0.0.00.00.00	RECEITAS	380.000.000,00	379.586.008,48	1.188.695,52
4.1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	306.339.704,00	339.343.730,42	-33.004.026,42
4.1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	24.250.000,00	43.921.447,70	-19.671.447,70
4.1.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.800.000,00	2.682.483,32	-882.483,32
4.1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.642.000,00	5.395.543,40	-3.753.543,40
4.1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	278.269.704,00	286.950.843,18	-8.681.139,18
4.1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	378.000,00	393.412,82	-15.412,82
4.2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	74.435.000,00	40.242.278,06	34.192.721,94
4.2.1.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	438.511,76	-238.511,76
4.2.4.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	74.235.000,00	39.803.766,30	34.431.233,70
4.9.0.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-25.060.000,00	-25.883.529,26	-823.529,26
TOTALIZAÇÃO		380.774.704,00	379.586.008,48	1.188.695,52

4.2.2 Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Conta	Descrição	ORÇADO	REALIZADO	Diferença
4.0.0.0.0.00.00.00	RECEITAS	306.339.704,00	339.343.730,42	-33.004.026,42
4.1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	306.339.704,00	339.343.730,42	-33.004.026,42
4.1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	24.250.000,00	43.921.447,70	-19.671.447,70
4.1.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.800.000,00	2.682.483,32	-882.483,32
4.1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.642.000,00	5.395.543,40	-3.753.543,40
4.1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	278.269.704,00	286.950.843,18	-8.681.139,18
4.1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	378.000,00	393.412,82	-15.412,82
4.9.0.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-25.060.000,00	-25.883.529,26	-823.529,26
4.1.2.1.0.29.07.00	(-) CONTRIB. DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	0	0	0
TOTALIZAÇÃO RCL		306.339.704,00	339.343.730,42	-33.004.026,42

4.3 Despesa Consolidada

O valor de R\$ 329.387.988,99 (trezentos e vinte e nove milhões, trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos), refere-se ao montante de despesas consolidada entre os poderes Legislativo e o Executivo Municipal, sendo pago ainda, R\$ 321.892.061,00 (trezentos e vinte e um milhões, oitocentos e noventa e dois mil, sessenta e um reais), ficando de restos a pagar o valor orçamentário de R\$ 6.510.043,40 | (seis milhões, quinhentos e dez mil, quarenta e três reais e quarenta centavos).





4.3.1 Despesa Total do Legislativo

As despesas realizadas pelo Legislativo Municipal no exercício financeiro de 2023 consolidada ao Executivo Municipal, atingiu o valor de R\$ 8.539.060,47 (oito milhões, quinhentos e trinta e nove mil, sessenta reais, quarenta e sete centavos), sendo realizado o pagamento de R\$ 8.539.060,47 (oito milhões, quinhentos e trinta e nove mil, sessenta reais, quarenta e sete centavos).

4.3.2 Despesa Total do Executivo

A despesa realizada no exercício financeiro de 2023, atingiu o montante de R\$ 373.784.525,93 (trezentos e setenta e três milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), sendo pago o montante de R\$ 365.907.500,58 (trezentos e sessenta e cinco milhões, novecentos e sete mil, quinhentos reais e cinquenta e oito centavos) e inscrito em restos a pagar o valor de R\$ 7.877.025,35 (sete milhões, oitocentos e setenta e sete mil, vinte e cinco reais, trinta e cinco centavos).

5. DOS DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS

Função	Orçado	Realizado	Diferença	Orç %	Real %
01 – LEGISLATIVA	8.095.000,00	8.539.060,47	- 444.060,47	2,17	2,23
04 – ADMINISTRAÇÃO	36.445.964,59	42.576.660,21	- 6.130.695,62	9,56	11,14
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	49.000,00	2.449,23	46.550,77	0,01	0,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.116.000,00	9.332.892,09	783.107,91	2,65	2,44
10 – SAÚDE	55.086.444,78	70.329.176,99	-15.242.732,21	14,47	18,40
12 – EDUCAÇÃO	160.301.971,32	154.890.679,11	5.411.292,21	42,10	40,51
13 – CULTURA	2.436.600,00	1.859.572,00	577.028,00	0,64	0,49
15 – URBANISMO	23.977.300,00	5.316.088,81	18.661.211,19	6,30	1,39
16 – HABITAÇÃO	171.000,00	11.676,44	159.323,56	0,04	0,00
17 – SANEAMENTO	746.021,18	0,00	746.021,18	0,19	0,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	9.255.500,00	14.062.079,59	-4.806.579,59	2,43	3,68
20 – AGRICULTURA	5.125.010,00	5.612.414,05	- 487.404,05	1,34	1,47
22 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.243.400,00	25.066,00	1.218.334,00	0,33	0,01
25 – ENERGIA	1.800.000,00	4.331.980,83	- 2.531.980,83	0,47	1,13
26 – TRANSPORTE	53.867.260,36	58.327.090,19	- 4.459.829,83	14,15	15,26



27 – DESPORTO E LAZER	1.382.231,77	1.304.441,95	77.789,82	0,36	0,34
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	3.676.000,00	5.802.258,44	-2.126.258,44	0,96	1,52
99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	7.000.000,00	0,00	6.000.000,00	1,83	0,00
TOTALIZAÇÃO	380.774.704,00	382.323.586,40	-1551.882,40	100	100

5.1 Da Aplicação de Recursos em Educação

5.1.1 Cumprimento do art. 212 da Constituição Federal

Foi transferido de recursos próprios para aplicação em educação o montante de R\$ 43.913.643,08 (quarenta e três milhões, novecentos e treze mil, seiscentos e quarenta e três reais e oito centavos), correspondente a **25,38%** (vinte e cinco vírgula trinta e oito por cento) da receita base na manutenção e desenvolvimento do ensino de R\$ 173.049,65 (cento e setenta e três mil, quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), ficando ainda, **0,38%** (zero vírgula trinta e oito por cento) acima, do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

5.1.2 FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (ART. 60, ADCT)

Do total arrecadado do FUNDEB R\$ 120.485.400,95 (cento e vinte milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos reais e noventa e cinco), foram destinados 76,57% (setenta e seis vírgula cinquenta e sete por cento) para a remuneração e valorização dos profissionais do magistério – ensinos infantil e fundamental, correspondentes a R\$ 92.254.086,89 (noventa e dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

Observou-se que o Município de São Félix do Xingu cumpriu o que determina a Lei do FUNDEB.





5.2 Da Aplicação de Recursos em Saúde

5.2.1 Do Cumprimento da Emenda Constitucional nº 29/2000

Foi transferido de recursos próprios para aplicação em saúde o montante de R\$ 28.270.285,83 (vinte e oito milhões, duzentos e setenta e mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos), correspondente a **16,71%** (dezesseis vírgula setenta e um por cento) da receita base de R\$ 169.181.842,17 (cento e sessenta e nove milhões, cento e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos), em ações e serviços públicos de saúde, cumprindo o disposto na EC 29/00. Deste modo, a aplicação ficou **1,71 %** acima do estabelecido.

5.3 Pessoal

5.3.1 Limite Legal

A observância ao **Limite de Gastos com Pessoal** tem grande importância na Lei de Responsabilidade Fiscal. Veremos os números de São Félix do Xingu no PA.

Despesa com Pessoal - Poder Executivo	Valor
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL – (I)	147.982.787,80
(+) Despesas c/ Pessoal Bruta	148.155.060,63
Pessoal Ativo	146.201.857,55
Pessoal Inativo e Pensionistas	-
Encargos Patronais Apropriados	1.953.203,08
(-) Despesas não computadas (art. 19, § 1º – LRF)	172.272,83
Indenização por Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária	119.179,06
Despesas de Exercícios Anteriores	53.093,77
OUTRAS DESP. DE PESSOAL – CONT. DE TERC. (Art. 18, § 1º – LRF) – (II)	-
ENCARGOS PATRONAIS ESTIMADOS E NÃO APROPRIADOS - (III)	28.749.187,00
Instituto Nacional de Seguro Social	28.749.187,00
TOTAL DA DESP. PESSOAL P/ FINS APURAÇÃO DO LIMITE – DTP	162.611.755,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	339.343.730,42
TDP/RCL – %	44,10 %
LIMITE MÁXIMO (Incisos III, b, Art. 20 – LRF) – 54 %	-9,09%

1. O gasto com o pessoal do Poder Executivo totalizou o montante de R\$ 162.611.755,62 (cento e sessenta e dois milhões, seiscentos e onze mil,



setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 44,10% da RCL, ficando 9,09% abaixo do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.

5.4 Restos a Pagar

5.4.1 Limite de restos a pagar (ART. 1º, §1º DA LRF)

Disponibilidade Financeira - Poder Legislativo					
Unidades Gestora	Resto a Pagar	Caixa	Bancos	Aplicações	Saldo
CM	0,00	-	12,46	-	12,46
Disponibilidade Financeira - Poder Executivo					
Unidades Gestora	Resto a Pagar	Caixa	Bancos	Aplicações	Saldo
PM	3.078.454,70	-	14.253.533,70	-	11.175.079,00
FMS	2.503.658,36	-	1.027.176,25	-	-1.476.482,11
FME	404.868,73	-	2.836.265,63	-	2.431.396,90
FUNDEB	2.084.170,09	-	197.308,34	-	-1.886.861,75
FMMA	297.076,79	-	320,04	-	-296.756,75
FMDCA	0,00	-	1.206.979,89	-	1.206.979,89
FMAS	0,00	-	2.211.363,39	-	2.211.363,39
TOTAL PODER EXECUTIVO	8.368.228,67	0,00	21.732.947,24	-	13.364.718,57

No que tange o relatório consolidado, foi devidamente cumprido o Art. 1º, § 1º da LRF, que estabelece o equilíbrio financeiro.

5.5 Do Legislativo

5.5.1 - LIMITE LEGAL

O repasse líquido ao Poder Legislativo totalizou R\$ 8.545.587,45 (oito milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais, quarenta e cinco centavos), correspondentes a 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) da receita base do exercício de 2022, no valor de R\$ 179.252.715,81 (cento e setenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quinze reais, oitenta e um centavos), assegurando o cumprimento do limite máximo estabelecido no art. 29-A, § 2º, inc. I, da CF/88.



6. SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS (ART. 29, V E VI, 37, X E XI, 39, §4º)

Os subsídios dos Gestores Municipais foram fixados através da Lei nº 527/2016, devidamente cadastrada no TCM (Portaria nº 0559/2013/TCM de 23/04/2013), processo nº 1076001202220019.

Sendo fixado os seguintes valores para o mandato 2017-2020 do Executivo Municipal:

Cargo	Valor em R\$
Prefeito	25.000,00
Vice-prefeito	17.000,00
Secretários Municipais e/ou Executivos	8.000,00
TOTAL	0,00

Constatou-se, então, que os pagamentos efetuados observaram os valores fixados.

Nome	Fixado (R\$)	Pago (R\$)	A Devolver (R\$)
João Cleber de Souza Torres	25.000,00	25.000,00	0,00
João Batista Alves de Abreu	17.000,00	17.000,00	0,00
TOTAL	42.000,00	42.000,00	0,00

7. DIÁRIAS (ART. 30, "F" E §1º DA LOTCM)

Foi encaminhado ao TCM-PA, o ato que dispõem sobre diárias do Prefeito, no dia 09/01/2024 às 11:09:12.

8. PATRIMÔNIO

1. Despesa realizada no elemento 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente), no decurso do exercício, foram adquiridos Bens Permanentes no montante de R\$ 1.506.707,53 (um milhão, quinhentos e seis mil, setecentos e sete reais, cinquenta e três centavos), sendo R\$ 1.471.293,51 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e noventa e três reais, cinquenta e um centavos), para o Poder Executivo e R\$ 35.414,02 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais, dois centavos) para o Legislativo.

2. Despesa realizada no elemento 4.4.90.51 (Obras e Instalações), no decurso do exercício, foram realizadas no montante de R\$ 45.832.630,81 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e trinta reais, oitenta e



um centavos), sendo R\$ 45.799.848,32 (quarenta e cinco milhões, setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais, trinta e dois centavos), para o Poder Executivo e R\$ 32.782,49 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos) para o Legislativo.

3. Despesa realizada no elemento 4.4.90.61 (Aquisição de imóveis), no decurso do exercício, foram adquiridos imóveis no montante de R\$ 313.043,50 (trezentos e treze reais, quarenta e três reais, cinquenta centavos), sendo R\$ 278.611,00 (duzentos e setenta e oito reais, seiscentos e onze reais) para o Poder Executivo e R\$ 34.432,50 (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) para o Legislativo.

9. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Foram cumpridas as normatizações vigentes sobre transparência, publicando diariamente toda a movimentação contábil do Poder Executivo Municipal, para consulta da população e interessados, utilizando os endereços eletrônicos <https://www.sfxingu.pa.gov.br/> e <https://www.sfxingu.pa.gov.br/portal-da-transparencia/>, atualizado até a presente data.

10. DEMAIS CONSTATAÇÕES

10.1 Contratos Temporários

Constatou-se o pagamento de despesa com Contratos Temporários na PM de SÃO FÉLIX DO XINGU para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no montante de R\$ 15.057.388,67 (quinze milhões, cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais, sessenta e sete centavos), enquanto o legislativo realizou o valor de R\$ 277.036,36 (duzentos e setenta e sete mil, trinta e seis reais, trinta e seis centavos) com despesas com contratação temporária.





A Lei nº 507/2015, que dispõe sobre a Contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme os termos do Inciso IX do art.37 da Constituição Federal.

10.2 Processos Licitatórios

10.2.1 Processos Licitatórios

Os Processos Licitatórios foram publicados no Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA.

CONCLUSÃO

Após análise da prestação de contas do Balanço Geral do exercício de 2022, constatou-se os seguintes achados:

1. Não foi efetuada a correta apropriação (empenhamento) e recolhimento das Obrigações Patronais, conforme balancete financeiro, descumprindo o disposto no art. 195, I, "a" da Constituição Federal, arts. 15, I e 22, I, II, 30, I, "a" e "b" da Lei nº 8.212/91 e art. 50, II da Lei de Responsabilidade Fiscal. No entanto houve parcelamento da dívida previdenciária.

São Félix do Xingu-PA, 26 de março de 2024.



Elvys Teles Silva
Controlador Geral do Município
Decreto Nº 746/2022